



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012502/2026

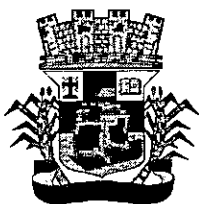
DISPENSA Nº 012502/2026

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA.

CONTRATADA: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.134.673/0001-37.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.728,33 (Sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três Centavos).

Base Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Barra – Bahia, 18 de fevereiro de 2026.

Exmo. Sr.
ROMEU BATISTA PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal
Neste

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo Administrativo para Aquisição de Câmara Fria para Congelados

Exmo. Sr. Prefeito,

Considerando a necessidade de abertura de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, com o objetivo de atender às demandas do departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Considerando que o departamento de entrega de merenda escolar atualmente não possui câmara fria para estocar adequadamente alimentos congelados do tipo carnes e frangos, comprometendo a qualidade, segurança alimentar e podendo causar desperdício de produtos perecíveis por deterioração;

Considerando que a conservação adequada de carnes congeladas exige temperatura controlada entre -18°C a -23°C, conforme normas sanitárias vigentes, sendo fundamental para manter a qualidade nutricional e prevenir a proliferação de microrganismos nocivos que podem causar doenças transmitidas por alimentos;

Considerando que a presente demanda está fundamentada em diagnóstico realizado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, que identificou a necessidade urgente de infraestrutura adequada para armazenamento de alimentos congelados, garantindo o cumprimento das exigências sanitárias do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

Considerando que a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que os valores estimados se encontram compatíveis com os praticados no mercado regional, conforme pesquisa de preços anexa;

Considerando que a ausência de câmara frigorífica adequada resulta em perdas significativas de recursos públicos devido ao desperdício de alimentos congelados que se deterioram por falta de condições apropriadas de armazenamento, além de comprometer a oferta regular e segura da merenda escolar aos estudantes;

Considerando a importância de garantir a segurança alimentar dos estudantes mediante o armazenamento correto de produtos congelados, evitando riscos de contaminação e intoxicação alimentar, bem como o cumprimento das exigências legais e administrativas relacionadas à infraestrutura de alimentação escolar;

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para abertura de Processo Administrativo, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo, visando à aquisição e instalação de câmara fria de congelados, com recursos da fonte orçamentária indicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Termos em que,
Pede deferimento.

Gislayne Maria de Carvalho Pinto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo o processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Barra/BA, com as especificações técnicas e demais exigências constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

2.1 A contratação por meio de dispensa de licitação tem amparo legal no Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição de câmara fria de congelados, visa suprir a necessidade urgente de infraestrutura adequada para armazenamento de produtos congelados (carnes e frangos) no departamento de entrega de merenda escolar, garantindo a conservação adequada dos alimentos e o cumprimento das normas sanitárias.

3.2 A câmara fria será utilizada para manter alimentos congelados na temperatura ideal de -18°C, conforme exigências técnicas para conservação de carnes e frangos, evitando deterioração, proliferação de microrganismos e desperdício de recursos públicos destinados à merenda escolar.

3.3 Considerando a ausência atual de equipamento adequado para armazenamento de congelados e o risco à segurança alimentar dos estudantes, torna-se urgente e pertinente a aquisição do item descrito, sendo necessária a formalização do processo administrativo correspondente.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 As especificações apresentadas a seguir fixam as características técnicas do produto:

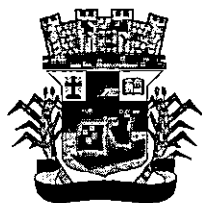
Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
------	-------------------------	-------------------	--------	-------------------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

1	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELADOS - características: medida interna para cada módulo 2,25m x 3,72m - pé direito 2,80m, temperatura -0° C - sistema de refrigeração completo, dotado de Unidade Condensadora e Unidade Evaporadora, Painel de Comando individual com controle de temperatura, válvulas de segurança, Gabinete 150mm dupla face em poliuretano, porta giratória completa 90x200cm; Quadro elétrico Câmara fria climatizada, tipo modular, para armazenamento de produtos congelados (alimentos), com faixa de ajuste de -10°C à -20°C, com sistema de controle digital microprocessado. Dimensões externas: 4080 x 2600 x 2800 mm (c/l/a) dimensões Temperatura de trabalho: -10°C à -20°C, estabilizada em 0°C. Câmara fria especialmente desenvolvida para armazenamento de alimentos que requerem uma temperatura muito precisa para conservação; possui controle de temperatura para faixa de trabalho de -10°C à -20°C, estabilizado em -15°C. Comando digital microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo-operacional; Estrutura confeccionada em painéis dupla face com isolamento térmico em poliestireno (eps), com espessura de 150mm, lado interno e externo revestido em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Cantoneiras internas e externas confeccionadas em aço galvanizado com pintura eletrostática, para evitar acúmulo de sujeira e melhor higienização da câmara. Portas tipo giratória, com dobradiças e pinos reguláveis e suporte de plástico reforçado com sistema de fácil ajuste para acesso do usuário operador, com núcleo isolante em poliuretano injetado, com 3 batentes. E perfil de encabeçamento da porta de alta resistência, possibilitando uma vedação perfeita, marco da porta em pvc possibilitando melhor acabamento e evitando a condensação interna e externa. Gaxetas de vedação em todo perímetro da porta. Internamente e externamente revestida com chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática, fechadura externa com chave para fechamento e internamente com dispositivo de segurança em caso de emergência. Dimensões da porta com 2000x1000mm altura / largura. Sistema de iluminação de lâmpadas/plataforma leds com potência mínima de 20watts cada com temperatura	Unidade	1	R\$ 61.728,33	R\$ 61.728,33
---	---	---------	---	---------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

de cor acima de 4000k instaladas no teto da câmara, possibilitando uma melhor e adequada iluminação de trabalho, com umas unidades de iluminação instaladas. Sistema completo de refrigeração tipo hermética, com uma Unidade Condensadora de 220 volts, com capacidade mínima de 6744 kcl/h a uma temperatura de evaporação de - 25°C e condensação +38°. Baixo consumo de energia, com gás refrigerante ecológico de acordo com a legislação vigente; Unidade Evaporadora com capacidade mínima de 6217 kcal/h a uma temperatura de evaporação de -25°C, com motoventiladores. Resistência para descongelamento automático e dreno de condensado. Montadas com sistemas independentes com funcionamento através do sistema de controle automático e dreno de condensado. Montadas com sistemas independentes com funcionamento através do sistema de controle automático, com acessórios de refrigeração inclusos, separador de óleo, acumulador de sucção, visor de líquido, válvulas solenoides com bobinas e válvulas reguladoras de pressão do ambiente e válvulas kvl. Painel de comando eletroeletrônico com sistema de controle automático, com controladores digitais microprocessados, para visualização e ajuste da temperatura interna da câmara, controle automático do sistema de acionamento da ventilação interna, sistema de interrupção da ventilação interna na abertura da porta, sistema de iluminação controlado no quadro de comando com acionamento automático na abertura da porta, sistema de iluminação controlado no quadro de comando com acionamento automático na abertura da porta ou pelo operador diretamente no comando. Comando automático com controle de ciclo operacional mostrando as etapas do processo, quadros dos painéis de comando contendo monitor eletrônico de tensão, contato do compressor, contato de degelo, relé térmico para proteção do compressor, disjuntores além dos demais itens necessários.				
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 61.728,33

O valor estimado total de contratação é de R\$ 61.728,33 (Sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos.)

5. PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

5.1 O prazo de vigência será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do termo contratual, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Barra/BA e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

5.2 Os prazos poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Os bens deverão ser entregues e instalados obedecendo às especificações de cada item, conforme o disposto na Ordem de Fornecimento.

6.2 A contratada deverá realizar a entrega, montagem e instalação utilizando transporte e equipamentos próprios, incluindo mão de obra especializada.

6.3 O prazo máximo para entrega, instalação e colocação em funcionamento será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO

7.1. O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, será exercida por preposto da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Será feita conferência minuciosa da instalação da câmara fria, testes de funcionamento na temperatura especificada e verificação do atendimento às especificações técnicas.

7.3. Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos serviços para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização de eventual execução fora das especificações.

7.4. A presença da fiscalização de preposto da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer não elide e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

7.5. Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser executados junto à Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com este Termo de Referência.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Segue abaixo a dotação orçamentária necessária para execução deste Termo de Referência. A dotação será observada e respeitada durante todo o processo de execução do contrato.

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	3.3.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / CRECHE – 30 % FUNDEB	3.3.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / PRÉ ESCOLA - 30% FUNDEB	3.3.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. No valor global do contrato já estão inclusas todas as despesas com fornecimento, instalação, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, seguros e quaisquer outras que forem devidas.

9.2. O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de crédito em conta corrente, em até 30 (trinta) dias após a instalação definitiva, colocação em funcionamento e aceite da câmara fria, contados da entrega da nota fiscal com planilha de composição de custos e respectivos comprovantes. A Nota Fiscal deverá ser emitida por meio eletrônico, como prescreve o Art. 1º do Decreto Estadual nº. 9.265/2004, alterado pelo Decreto Estadual nº 9.497/05.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à reajuste de preço.

9.4. Havendo na Nota Fiscal o descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura devidamente corrigida.

9.5. A Administração poderá sustar no todo ou em parte os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na execução do objeto do contrato ou no documento de cobrança.

9.6. A Nota Fiscal deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra – Bahia, acompanhada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do serviço e o número do Contrato;
- Demonstrativo de faturamento demonstrando o quantitativo de serviço realizado;
- Certidões Negativas ou Positivas com Efeitos de Negativa de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Certificado de Regularidade vigente com o FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

9.7. Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

10.1. O CONTRATANTE ficará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não os serviços realizados pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 7 deste Termo de Referência;
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

10.2. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento e instalação da câmara fria obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais, transporte, instalação, impostos e taxas serão por conta da CONTRATADA;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

f) Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para a câmara fria, incluindo manutenção corretiva dentro do período de garantia, caso haja necessidade.

11. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

11.1 SANÇÕES: À LICITANTE/PROPONENTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não manter a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

11.2 PENALIDADES: À CONTRATADA que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre juízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços ou de suas parcelas quando houver reincidência de



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;

h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;

i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;

k) Paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

l) Prestar serviço em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;

n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;

p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

11.3 A suspensão temporária do prestador cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5 As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Procuradoria do Município de Barra – Bahia.

11.6 As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer, juntamente com a Procuradoria do Município de Barra – Bahia.

11.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

12. VEDAÇÕES

12.1 Fica vedada qualquer execução que modifique as condições da proposta pelo Termo de Referência.

13. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO

13.1 Declaramos para os devidos fins que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade da dispensa de licitação, sendo todos os itens de grande relevância à devida utilização da câmara fria de congelados.

14. DECLARAÇÃO DE NÃO-FRACIONAMENTO

14.1 Declaramos que a contratação aqui pretendida não se trata de fração ou parcela de uma mesma solução ou objeto contratual.

14.2 Para adequação da contratação nos parâmetros estabelecidos para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, declaramos que o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora para o objeto a



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

ser contratado não ultrapassará os limites ali estabelecidos com objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, consoante determinado no § 1º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Fica eleito o Fórum da Comarca do Município de Barra/BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

Barra/BA, 18 de fevereiro de 2026.

Gislayne Maria de Carvalho Pinto
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Síte: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

(Conforme Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA.

Proponente Escolhida: ENGEPAR Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

CNPJ: 17.134.673/0001-37

1. Vantajosidade Econômica

- **Valor da Proposta:** A empresa apresentou proposta no valor global de R\$ 57.800,00 para fornecimento e instalação da câmara fria de congelados.
- **Economia Gerada:** O valor ofertado está abaixo da média aritmética (R\$ 61.728,33) e da mediana (R\$ 61.900,00) obtidas na pesquisa de preços oficial realizada via Banco de Preços.
- **Conformidade com o Mercado:** Os preços praticados pela contratada estão alinhados com contratações similares realizadas por outros fornecedores, como Líder Câmaras Frias Ltda (R\$ 61.900,00), MK Refrigeração (R\$ 64.900,00) e Mario Cesar Liberino de Carvalho de Ibotirama (R\$ 58.385,00).

2. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal Completa

Todos os documentos de regularidade foram verificados e estão em conformidade:

- Certidões Negativas de Débitos Federais (Receita Federal/PGFN) e Trabalhistas (CNDT);
- Regularidade Municipal e Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.

3. Qualificação Técnica e Objeto

- **Experiência Comprovada:** A empresa apresentou proposta técnica detalhada contemplando todas as especificações exigidas, incluindo fornecimento, instalação e garantia da câmara fria.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 -

Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

- **Atendimento ao Termo de Referência:** A proposta contempla integralmente os itens previstos, como dimensões, sistema de refrigeração completo, painel de comando digital, isolamento térmico, iluminação interna e garantia de 12 meses para os equipamentos, além da instalação completa conforme exigências técnicas.

4. Fundamentação Legal

- A contratação direta ampara-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visto que o valor total está dentro do limite estabelecido para este tipo de dispensa em municípios.
- Ratifica-se, portanto, a escolha da contratada ENGEPAR Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda. para fornecimento e instalação da câmara fria de congelados destinada ao departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA.

Barra – Bahia, 18 de fevereiro de 2026.

Gislayne Maria de Carvalho Pinto
Secretária de Educação

Gislayne Maria de Carvalho Pinto
Secretária Mun. de Educação
Decreto Nº 50/2026



PREFEITURA MUNICIPAL da BARRA
Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (074) 3662 - 2245 Barra – Bahia.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CNPJ: 13.880.703/0001-01 Responsável: JOÃO VITOR ALMEIDA RODRIGUES Matrícula: 5283
Telefone: (77) 99911-1808 Departamento: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA
PARA O DEPARTAMENTO DE ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR - 2025

Pesquisa realizada em 05/09/2025 10:37:47

Relatório gerado no dia 25/02/2026 09:19:23 (IP: 2804:42d8:21:e300:1699:d9af:f491:173f)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133) no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 0	1	R\$ 61.728,33 (un)	-	R\$ 61.728,33	100%	R\$ 61.728,33
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	45.903.248/0001-09 - LIDER CAMARA FRIA LTDA			05/09/2025	R\$ 61.900,00	Anexo 1
Valor Unitário						R\$ 61.728,33
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	28.613.322/0001-25 - MALENKOV ALVES DA SILVA JUNIOR 02648977570			05/09/2025	R\$ 64.900,00	Anexo 2
Valor Unitário						R\$ 61.728,33
Preço Manual	Fornecedor			Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
3	30.148.396/0001-80 - MARIO CESAR LIBERINO DE CARVALHO DE IBOTIRAMA			05/09/2025	R\$ 58.385,00	Anexo 3
Valor Unitário						R\$ 61.728,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 61.900,00

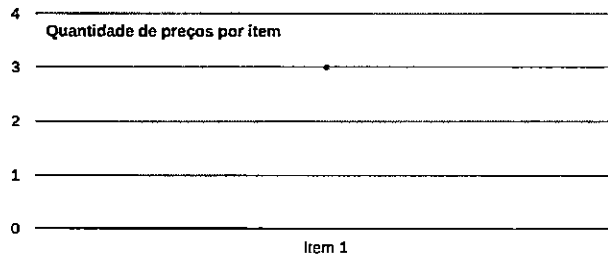
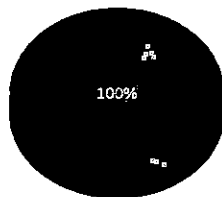
Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.728,33

Valor Global: R\$ 61.728,33



Valor do item em relação ao total

● 1) CÂMARA FRIA...



Detalhamento dos Itens

Item 1: CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS

Preço Estimado: R\$ 61.728,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 61.728,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 61.728,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELADOS - características: medida interna para cada módulo 2,25m x 3,72m - pé direito 2,80m, temperatura -0° C - sistema de refrigeração completo, dotado de Unidade Condensadora e Unidade Evaporadora, Painel de Comando individual com controle de temperatura, válvulas de segurança, Gabinete 150mm dupla face em poliuretano, porta giratória completa 90x200cm; Quadro elétrico Câmara fria climatizada, tipo modular, para armazenamento de produtos congelados (alimentos), com faixa de ajuste de -10°C à -20°C, com sistema de controle digital microprocessado. Dimensões externas: 4080 x 2600 x 2800 mm (c/l/a) dimensões Temperatura de trabalho: -10°C à -20°C, estabilizada em 0°C. Câmara fria especialmente desenvolvida para armazenamento de alimentos que requerem uma temperatura muito precisa para conservação; Possui controle de temperatura para faixa de trabalho de -10°C à -20°C, estabilizado em -15°C. Comando digital microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo-operacional; Estrutura confeccionada em painéis dupla face com isolamento térmico em poliestireno (eps), com espessura de 150mm, lado interno e externo revestido em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Cantoneiras internas e externas confeccionadas em aço galvanizado com pintura eletrostática, para evitar acúmulo de sujeira e melhor higienização da câmara. Portas tipo giratória, com dobradiças e pinos reguláveis e suporte de plástico reforçado com sistema de fácil ajuste para acesso do usuário operador, com núcleo isolante em poliuretano injetado, com 3 batentes. E perfil de encafeamento da porta de alta resistência, possibilitando uma vedação perfeita, no arco da porta em pvc possibilitando melhor acabamento e evitando a condensação interna e externa. Gaxetas de vedação em todo perímetro da porta. Internamente e externamente recastada com chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática, fechadura externa com chave para fechamento e internamente com dispositivo de segurança em caso de emergência. Dimensões da porta com 2000x1000mm altura / largura. Sistema de iluminação de lâmpadas/plataforma leds com potência mínima de 20watts cada com temperatura de cor acima de 4000k instaladas no teto da câmara, possibilitando uma melhor e adequada iluminação de trabalho, com uma unidades de iluminação instaladas. Sistema completo de refrigeração tipo hermética, com uma Unidade Condensadora de 220 volts, com capacidade mínima de 6744 kcl/h a uma temperatura de evaporação de -25°C e condensação +38°. Baixo consumo de energia, com gás refrigerante ecológico de acordo com a legislação vigente; Unidade Evaporadora com capacidade mínima de 6217 kcal/h a uma temperatura de evaporação de -25°C, com motoventiladores. Resistência para descongelamento automático e dreno de condensado. Montadas com sistemas independentes com funcionamento através do sistema de controle automático e dreno de condensado. Montadas com sistemas independentes com funcionamento através do sistema de controle automático, com acessórios de refrigeração inclusos, separador de óleo, acumulador de sucção, visor de líquido, válvulas solenóides com bobinas e válvulas reguladoras de pressão do ambiente e válvulas kvl. Painel de comando eletro-eletrônico com sistema de controle automático, com controladores digitais microprocessados, para visualização e ajuste da temperatura interna da câmara, controle automático do sistema de acionamento da ventilação interna, sistema de interrupção da ventilação interna na abertura da porta, sistema de iluminação controlado no quadro de comando com acionamento automático na abertura da porta, sistema de iluminação controlado no quadro de comando com acionamento automático na abertura da porta ou pelo operador diretamente no comando. Comando automático com controle de ciclo operacional mostrando as etapas do processo, quadros dos painéis de comando contendo monitor eletrônico de tensão, contato do compressor, contato de degelo, relé térmico para proteção do compressor, disjuntores além dos demais itens necessários.	



Data Proposta: 05/09/2025**Produto:** CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS**Fornecedor:** 30.148.396/0001-80 - MARIO CESAR LIBERINO DE CARVALHO DE IBOTTRAMA**E-mail:** mcarvalho.rv@hotmail.com**Marca:** Prestação de Serviços

Justificativa: A escolha do fornecedor para a aquisição e instalação da câmara fria se justifica pela melhor relação custo-benefício, com uma proposta que se alinha às necessidades técnicas da prefeitura. O principal fator decisivo, no entanto, foi a proximidade geográfica da empresa. Por estar localizada na mesma região, o fornecedor garante a redução de custos logísticos, uma maior agilidade na execução do serviço e, principalmente, a facilidade em oferecer um suporte técnico e manutenção rápidos e eficientes. Essa proximidade assegura a continuidade operacional do equipamento, minimizando riscos e otimizando o investimento público, tomando o fornecedor a opção mais adequada para atender aos interesses da administração municipal.

Comprovante: Anexo 3**Data Proposta:** 05/09/2025**Produto:** CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS**Fornecedor:** 28.613.322/0001-25 - MALENKOV ALVES DA SILVA JUNIOR 02648977570**E-mail:** malenkov.mk@gmail.com**Marca:** Prestação de Serviços

Justificativa: A escolha do fornecedor para a aquisição e instalação da câmara fria se justifica pela melhor relação custo-benefício, com uma proposta que se alinha às necessidades técnicas da prefeitura. O principal fator decisivo, no entanto, foi a proximidade geográfica da empresa. Por estar localizada na mesma região, o fornecedor garante a redução de custos logísticos, uma maior agilidade na execução do serviço e, principalmente, a facilidade em oferecer um suporte técnico e manutenção rápidos e eficientes. Essa proximidade assegura a continuidade operacional do equipamento, minimizando riscos e otimizando o investimento público, tomando o fornecedor a opção mais adequada para atender aos interesses da administração municipal.

Comprovante: Anexo 2**Data Proposta:** 05/09/2025**Produto:** CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS**Fornecedor:** 45.903.248/0001-09 - LIDER CAMARA FRIA LTDA**E-mail:** lider_refrigeracao@outlook.com**Marca:** Prestação de Serviços

Justificativa: A escolha do fornecedor para a aquisição e instalação da câmara fria se justifica pela melhor relação custo-benefício, com uma proposta que se alinha às necessidades técnicas da prefeitura. O principal fator decisivo, no entanto, foi a proximidade geográfica da empresa. Por estar localizada na mesma região, o fornecedor garante a redução de custos logísticos, uma maior agilidade na execução do serviço e, principalmente, a facilidade em oferecer um suporte técnico e manutenção rápidos e eficientes. Essa proximidade assegura a continuidade operacional do equipamento, minimizando riscos e otimizando o investimento público, tomando o fornecedor a opção mais adequada para atender aos interesses da administração municipal.

Comprovante: Anexo 1

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA - BA

Data: 05/09/2025 10:37

Nome da Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA O DEPARTAMENTO DE ENTREGA DE MERENDA ESCOLAR - 2025

Responsável pela Cotação: JOÃO VITOR ALMEIDA RODRIGUES

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética grupo de preços:

Item 1 - CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS

Preços considerados no cálculo

- 3 preços inseridos manualmente, entre os dias 05/09/2025 12:04:51 e 05/09/2025 12:09:24.



Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por Item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
CÂMARA FRIA PARA CONGELADOS	R\$ 61.728,33	R\$ 61.900,00	3260,89	5,28	Média	R\$ 58.385,00	R\$ 61.728,33	R\$ 61.900,00

Item	Especificação	Unid	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELADOS - características: medida interna para cada módulo 2,25m x 3,72m - pé direito 2,80m, temperatura -0° C - sistema de refrigeração completo, dotado de Unidade Condensadora e Unidade Evaporadora, Painel de Comando Individual com controle de temperatura, válvulas de segurança, Gabinete 150mm dupla face em poliuretano, porta giratória completa 90x200cm; Quadro elétrico Câmara fria climatizada, tipo modular, para armazenamento de produtos congelados (alimentos), com faixa de ajuste de -10°C à -20°C, com sistema de controle digital microprocessado. Dimensões externas: 4080 x 2600 x 2800 mm (c/l/a) dimensões Temperatura de trabalho: -10°C à -20°C, estabilizada em 0°C. Câmara fria especialmente desenvolvida para armazenamento de alimentos que requerem uma temperatura muito precisa para conservação; Possui controle de temperatura para faixa de trabalho de -10°C à -20°C, estabilizado em -15°C. Comando digital microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo-operacional; Estrutura confeccionada em painéis dupla face com isolamento térmico em poliestireno (eps), com espessura de 150mm, lado interno e externo revestido em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Cantoneiras internas e externas confeccionadas em aço galvanizado com pintura eletrostática, para evitar acúmulo de sujeira e melhor higienização da câmara. Portas tipo giratória, com dobradiças e pínos reguláveis e suporte de plástico reforçado com sistema de fácil ajuste para acesso do usuário operador, com núcleo isolante em poliuretano injetado, com 3 batentes. E perfil de encaixeamento da porta de alta resistência, possibilitando uma vedação perfeita, marco da porta em pvc possibilitando melhor acabamento e evitando a condensação interna e externa. Gaxetas de vedação em todo perímetro da porta. Internamente e externamente recoberta com chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática, fechadura externa com chave para fechamento e internamente com dispositivo de segurança em caso de emergência. Dimensões da porta com 2000x1000mm altura / largura. Sistema de iluminação de lâmpadas/plataforma leds com potência mínima de 20watts cada com temperatura de cor acima de 4000k instaladas no teto da câmara, possibilitando uma melhor e adequada iluminação de trabalho, com uma unidades de iluminação instaladas. Sistema completo de refrigeração tipo hermética, com uma Unidade Condensadora de 220 volts, com capacidade mínima de 6744 kcal/h a uma temperatura de evaporação de -25°C e condensação +38°. Baixo consumo de energia, com gás refrigerante ecológico de acordo com a legislação vigente; Unidade Evaporadora com capacidade mínima de 6217 kcal/h a uma temperatura de evaporação de -25°C, com motoventiladores. Resistência para descongelamento automático e dreno de condensado. Montadas com sistemas independentes com funcionamento através do sistema de controle automático e dreno de condensado. Montadas com sistemas independentes com funcionamento através do sistema de controle automático, com acessórios de refrigeração inclusos, separador de óleo, acumulador de sucção, visor de líquido, válvulas solenoides com bobinas e válvulas reguladoras de pressão do ambiente e válvulas kvl. Painel de comando eletro-eletrônico com sistema de controle automático, com controladores digitais microprocessados, para	un	1,00	—	Preço Manual	MARIO CESAR LIBERINO DE CARVALHO DE IBOTIRAMA	---	R\$ 58.385,00	R\$ 61.728,33	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	visualização e ajuste da temperatura interna da câmara, controle automático do sistema de acionamento da ventilação interna, sistema de interrupção da ventilação interna na abertura da porta, sistema de iluminação controlado no quadro de comando com acionamento automático na abertura da porta, sistema de iluminação controlado no quadro de comando com acionamento automático na abertura da porta ou pelo operador diretamente no comando. Comando automático com controle de ciclo operacional mostrando as etapas do processo, quadros dos painéis de comando contendo monitor eletrônico de tensão, contato do compressor, contato de degelo, relé térmico para proteção do compressor, disjuntores além dos demais itens necessários.			---	Preço Manual	MALENKOV ALVES DA SILVA JUNIOR 02648977570	---	R\$ 64.900,00		VÁLIDO	
				---	Preço Manual	LIDER CAMARA FRIA LTDA	---	R\$ 61.900,00		VÁLIDO	





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - LIDER CAMARA FRIA LTDA (45.903.248/0001-09)	Data: 05/09/2025 12:09:24
2 - MALENKOV ALVES DA SILVA JUNIOR 02648977570 (28.613.322/0001-25)	Data: 05/09/2025 12:07:56
3 - MARIO CESAR LIBERINO DE CARVALHO DE IBOTIRAMA (30.148.396/0001-80)	Data: 05/09/2025 12:04:51

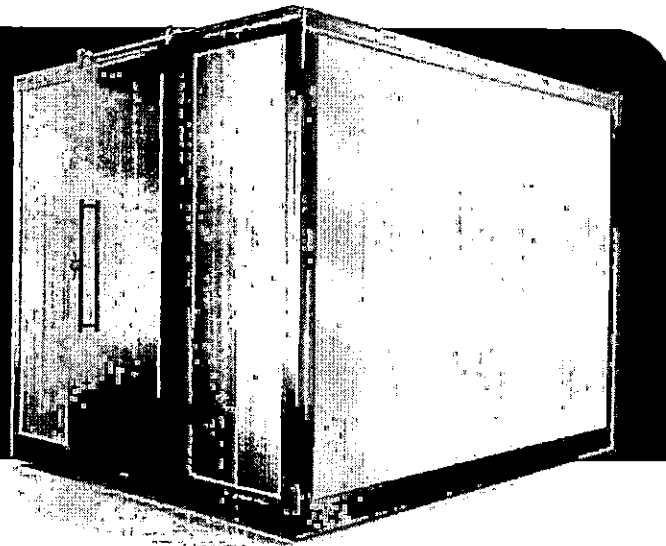


LIDER
CÂMARAS FRIAS

75 99825.3477

lider_refrigeracao@outlook.com

@liderrefrigeracaoba



SERVIÇO

CNPJ: 45.903.248/0001-09 Insc. Est.: 192.685.850 ME

Cliente: Sec. munic. de Educação

Endereço: Barra-ba

CNPJ:

Tel. (75)

Data: 01/09/2025

QUAT.	Kit Camara Frigorifica com Dimensões 4.60x2.60x2.80 Altura	UNIDADE	TOTAL
01	Camara Modular montada com medidas acima	R\$61.900,00	R\$61.900,00
01	Unidade condessadora 2.5 Hp Trifasicco		
01	Evaporador de 03 miceos		
01	Porta giratorio 1.80x.80		
01	Quadro Eletrico Trifasico Digital		
	Iso painel pré-pintado em aço		
	Cantoneiras		
	Cabos eletricoss		
	Tubos de cobre		
	Gás Refrigerante		
		R\$	R\$
V	Prazo de entrega dos materiais de 15 a 20 dias uteis		
V	Transporte por conta da contratada		
V	Garania 01 ano os equipamentos		
V	Garantia 90 dias do serviço		
V	Validade da proposta 10 dias		
	Valores inclusos Montagem e todas despesas de equipe		
	Total 61.900,00		R\$61.900,00

Total da Proposta R\$61.900,00(preço a vista)

Obs;O piso fica por conta do contratante por ser parte de alvenaria, o contratante precisa deixar um quadro eletrico proximo de onde for ser instalada a camara fria,orçamento tem validade de 10 dias .

Assinatura Cliente

Líder Câmaras Frias

MK

MK ALVES

CNPJ 28.613.322/0001-25

malenkov.mk@gmail.com

RUA CABO FRIO, N.º 44 CAMPO LIMPO

FEIRA DE SANTANA - BA

ORÇAMENTO

Cliente: Secretaria municipal de Educação

Endereço: Barra-BA

CNPJ:

Tel. (75)

QUANT.	Produtos	UNIDADE	TOTAL
01	Camara frigorifica 4.60x2.60x2.80 altura	R\$64.900,00	R\$64.900,00
Total		R\$ 64.900,00	

Ressalvas:

Observações:

- ✓ Prazo para entrega dos materiais de 15 a 20 dias uteis
- ✓ Transporte por conta da contratada
- ✓ Garantia 01 Ano de equipamento
- ✓ Garantia 90 dias do serviço

Assinatura Cliente

MK REFRIGERAÇÃO

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA – ORÇAMENTO
Anexo 3NÃO É DOCUMENTO FISC. _____ IEM COMO GARANTIA DE
MERCADORIA – NÃO COMPROVA PAGAMENTO**Instalação e Manutenção
de Câmara fria****(77) 99957-4159**

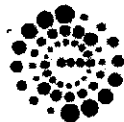
RUA AGRIPINO NETO, 173 – MORADA REAL, IBOTIRAMA – BA

CEP: 47520-000

(77) 99957-4159**(77) 98828-2734**

CLIENTE:	Secretaria Municipal de Educação ...	DATA:	04/09/25
ENDEREÇO:			
CNPJ:		TEL:	()
QUANT.	UMA CAMARA FRIA NA MEDIDA DE 4'60"X2'60"X3' DE ALTURA PARA CONGELADOS -18	VALOR	
15	Painel de 150 x 3 mm		
05	Painel de 150 x 5 mm		
	Tubo cobre 3/8		
01	Unidade condensadora 380 trifasico 5 hp		
01	Evaporador 220 xb 5 ventilador com resistência		
01	Quadro de comando digital de 3.5 hp 380 trifasico		
10	Tubo isolante elastomérico de 7/8		
01	Válvula de expansão tes2 danfoss 3/8x1/2 rosca		
01	Porta de 80x180 giratoria para congelados		
	Tubo cobre 7/8		
02	Cortina pvc transparente para porta		
02	Caixa de pop		
01	Gas r 402 b		
05	Espuma exoansiva		
04	Fita pvc refrigeração		
01	Válvula solenoide de 3/8		
01	Caixa de cola pu		
10	Cantoneira 40x40		
10	Cantoneira 40x140		
	Cabo pp para fazer todas as ligações		
01	Orifício n03		
01	Porta de 80x180 giratoria para congelado		
08	Cantoneira 40x90		

01	Lâmpada 220 led		
15	Placa de isopor para o piso		
01	Filtro secador		
01	Gas		
05	Vareta de solda		
OBSERVAÇÃO: O PISO FICA POR CONTA DO CONTRATANTE, POR SER PARTE DE CONCRETO, E QUADRO ELÉTRICO TRIFASICO PRÓXIMO A UNIDADE INSTALADA, PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO.			
GARANTIA DOS EQUIPAMEMNTOS DE 1 ANO		TOTAL	58.385
OBSERVAÇÃO GARANTIA DE MAO DE OBRA DE 4 MESES			



ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

A

PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL010610/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010610/2025

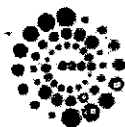
PROPOSTA COMERCIAL

❖ **DADOS DA EMPRESA:**

- **Razão Social:** ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
- **CNPJ:** 17.134.673/0001-37
- **Inscrição Estadual:** 79.817.406
- **Inscrição Municipal:** 0.563.258-7
- **Endereço:** Rua Pedro Alves, nº 62 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-281
- **Endereço de Correspondência:** Rua Laura de Araujo, nº 118 - Cidade Nova – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.211-170.
- **Telefone/Fax:** (21) 2502-1928
- **Banco Itaú/ Agência nº0477 / Conta corrente nº13999-2**
- **Site:** www.engeparequipamentos.com.br
- **E-mail:** engepar@engeparequipamentos.com.br ou licitacao@engeparequipamentos.com.br

❖ **DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

- **Pammela Cristina Lopes dos Santos**
- **Estado civil:** Solteira
- **RG:** 21.189.794-7
- **Nacionalidade:** Brasileira
- **CPF:** 147.519.017-45
- **Cargo:** Sócia

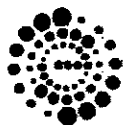


ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

Objeto: Aquisição e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA.

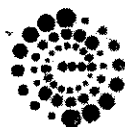
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	01	CÂMARA FRIGORÍFICA PARA CONGELADOS - características: medida interna para cada módulo 2,25m x 3,72m – pédireito 2,80m, temperatura -0° C - sistema de refrigeração completo, dotado de Unidade Condensadora e Unidade Evaporadora, Painel de Comando individual com controle de temperatura, válvulas de segurança, Gabinete 150mm dupla face em poliuretano, porta giratória completa 90x200cm; Quadro elétrico Câmara friaclimatizada, tipo modular, para armazenamento de produtos congelados (alimentos), com faixa de ajuste de -10°C à -20°C, com sistema de controle digital microprocessado. Dimensões externas: 4080 x 2600 x 2800 mm (c/l/a) dimensões Temperatura de trabalho: -10°C à -20°C, estabilizada em 0°C. Câmara fria especialmente desenvolvida para armazenamento de alimentos que requerem uma temperatura muito precisa para conservação; possui controle de temperatura para faixa de trabalho de -10°C à -20°C, estabilizado em -15°C. Comando digital microprocessado para ajuste dos parâmetros de funcionamento, ajuste do sistema completo de refrigeração, ajuste do sistema de ventilação interna e controle de ciclo-operacional; Estrutura confeccionada em painéis dupla face com isolamento térmico em poliestireno (eps), com espessura de 150mm, lado interno e externo revestido em chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Cantoneiras internas e externas confeccionadas em aço galvanizado com pintura eletrostática, para evitar acúmulo de sujeira e melhor higienização da câmara. Portas tipo giratória, com dobradiças e pinos reguláveis e suporte de plástico	Marca: ENG Modelo: CFM-C Modelo especialmente desenvolvido para atender as especificações técnicas do edital.	R\$57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais)	R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais)



ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

		reforçado com sistema de fácil ajuste para acesso do usuário operador, com núcleo isolante em poliuretano injetado, com 3 batentes. E perfil de encaixamento da porta de alta resistência, possibilitando uma vedação perfeita, marco da porta em pvc possibilitando melhor acabamento e evitando a condensação interna e externa. Gaxetas de vedação em todo perímetro da porta. Internamente e externamente revestida com chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática, fechadura externa com chave para fechamento e internamente com dispositivo de segurança em caso de emergência. Dimensões da porta com 2000x1000mm altura / largura. Sistema de iluminação de lâmpadas/plataforma leds com potência mínima de 20 watts cada com temperatura de cor acima de 4000k instaladas no teto da câmara, possibilitando uma melhor e adequada iluminação de trabalho, com uma unidade de iluminação instaladas. Sistema completo de refrigeração tipo hermética, com uma Unidade Condensadora de 220 volts, com capacidade mínima de 6744 kcal/h a uma temperatura de evaporação de - 25°C e condensação +38°. Baixo consumo de energia, com gás refrigerante ecológico de acordo com a legislação vigente; Unidade Evaporadora com capacidade mínima de 6217 kcal/h a uma temperatura de evaporação de - 25°C, com motor ventiladores. Resistência para descongelamento automático e dreno de condensado. Montadas com sistemas independentes com funcionamento através do sistema de controle automático e dreno de condensado. Montadas com sistemas independentes com funcionamento através do sistema de controle automático, com acessórios de refrigeração inclusos, separador de óleo, acumulador de sucção, visor de líquido, válvulas solenoides com bobinas e		
--	--	---	--	--



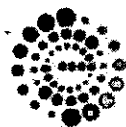
ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

		válvulas reguladoras de pressão do ambiente e válvulas kvl. Painel de comando eletroeletrônico com sistema de controle automático, com controladores digitais microprocessados, para visualização e ajuste da temperatura interna da câmara, controle automático do sistema de acionamento da ventilação interna, sistema de interrupção da ventilação interna na abertura da porta, sistema de iluminação controlado no quadro de comando com acionamento automático na abertura da porta, sistema de iluminação controlado no quadro de comando com acionamento automático na abertura da porta ou pelo operador diretamente no comando. Comando automático com controle de ciclo operacional mostrando as etapas do processo, quadros dos painéis de comando contendo monitor eletrônico de tensão, contato do compressor, contato de degelo, relé térmico para proteção do compressor, disjuntores além dos demais itens necessários.			
--	--	--	--	--	--

❖ **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (Sessenta) dias.
- **ENTREGA:** 60 (Sessenta) dias.
- **GARANTIA:** 12 (Doze) meses.
- **PAGAMENTO:** 15 (Quinze) dias úteis.



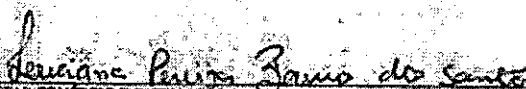
ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda

❖ **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- Declaramos que nos preços ofertados acima, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, e que estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital e seus anexos.
- Declaramos que em nossa proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.
- Declaramos que em nossa proposta estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Declaramos estar ciente e aceitamos plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e, as observações, erratas, anexos e adendo complementares e suplementares que passam a fazer parte integrante do respectivo edital.
- Todos os serviços de construção civil como base para apoio das unidades condensadoras, contra piso sobre o isolamento térmico e outros inerentes ou não ao objeto descrito no edital, ficarão a cargo da contratante, assim como ponto de alimentação elétrica dos equipamentos ao lado dos mesmos, extensão da rede de dreno proveniente do degelo e local coberto protegido contra intempéries climáticas para os equipamentos externos.
- Ocorrendo divergência entre as exigências descritas no Termo de Referência e/ou especificações técnicas do Edital e nossa proposta, prevalecerão as contidas no edital.
- Devido a quantidade e complexidade de equipamentos envolvidos para compor o objeto licitado, poderemos solicitar aditivo de prazo devidamente justificado, caso seja necessário.

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2026.


ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37
(LUCIANA PEREIRA BARROS DOS SANTOS - RG: 116572777/DIC/RJ - CPF: 089.803.807-39)

17.134.673/0001-37
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
RUA PEDRO ALVES, 52
STO - CEP 20.220-281
6 JAN 2026 - RJ

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE
ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
LTDA.**

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/10/1992, estudante universitária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Sodré da Gama, 143 - Colégio - CEP. 21371-520, portadora da carteira de identidade nº 21.189.794-7 expedida pelo DIC/RJ e CPF 147.519.017-45;

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Assunção nº 71 apt. 502 - Botafogo - CEP. 22251-030, portador da carteira de identidade nº 004249788 expedida pelo IFP/RJ e CPF 841.548.617-00;

PRIMEIRA -

A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

SEGUNDA -

A sociedade tem sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Alves nº 62 - Santo Cristo - CEP. 20220-281. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, escritórios e demais dependências em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, a juízo e critério de ambos os sócios.

TERCEIRA -

O objeto social é a exploração do ramo de comércio, indústria, locação, instalação, montagem e manutenção de cozinhas industriais completas, peças e acessórios, projetos, instalações, operação e manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada, reformas, inoxidáveis sob medida, copas de lavagem, refrigeração em geral, containeres refrigerados e secos, câmaras frigoríficas industriais e



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ch

mortuárias, sistema de exaustão e ventilação, aquecedores de água e caldeiras geradoras de vapor, lavanderias de roupas industriais e hospitalares, equipamentos para laboratório para áreas limpas em aço inoxidável, móveis e mobiliários sob medidas, redes de ar comprimido, redes de gás, redes hidráulicas, redes de vapor, central térmica, estação redutora de pressão, fornecimento e locação de geradores de energia elétrica, cabinas primárias e secundárias de baixa e alta tensão, painéis elétricos, caldeiraria, tanques industriais para líquidos, trocadores de calor, bombas industriais de água de sucção e recalque, isolamento térmico, manutenção predial e obras civis, fabricação e fornecimento de fabricante de gelo de pequeno, médio e grande porte, self container, raspador e transportador de gelo, sopradores, silos de gelo, unidade condensadora/evaporadora, equipamentos hospitalares inoxidáveis, estrutura metálica, caixa d'água metálica, equipamentos inoxidáveis para indústria de laticínios, para matadouros, para pescados e para frigoríficos em geral.

QUARTA -

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA -

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, e assim distribuídos:

Pammela Cristina Lopes dos Santos - 100.000 quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sonali Rodrigues de Brito Pereira - 100.000 quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

SEXTA -

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA -

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Handwritten signatures and initials.

(05)

OITAVA -

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

P. único: Todos os contratos, documentos, movimentação de contas bancárias e qualquer compromisso que gere obrigação para a sociedade terão obrigatoriamente, para serem válidos, assinatura dos dois sócios, exceto em processos licitatórios de órgãos públicos e privados, tais como: carta convite, tomada de preço, concorrências, pregão eletrônico, pregão presencial e congêneres, para os quais será necessário e suficiente a assinatura de um sócio.

NONA -

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

P. único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DECIMA -

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA PRIMEIRA -

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

P. único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.



de

DECIMA SEGUNDA -

Os sócios declaram expressamente que não estão impedidos legalmente de exercer atividades mercantis, de conformidade com a legislação em vigor, ou seja parágrafo 1º do artigo 1011 do Código Civil.

DECIMA TERCEIRA -

No que este instrumento for omissivo ou incompleto, prevalecerão as normas constantes do artigo 1053 parágrafo único da Lei 10.406/2002, bem como as demais disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas.

DECIMA QUARTA -

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro - RJ, 01 de Outubro de 2012.

21º OFÍCIO

Pammela Cristina Lopes dos Santos
PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
C. I. nº 21.189.794-7 - CPF 147.519.017-45

Sonalí Rodrigues de Brito Pereira
SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
C. I. nº 00.424.978-8 - CPF 841.548.617-00

Neza Maria G. Garofy
CPF: 288.288.127-15
Advogada - OAB RJ 41.038
Tel.: 2558-7288

TESTEMUNHAS:

Wania Silva da Cunha
Wania Silva da Cunha
CIC. 014.758.147-80 IFP.09935724-6

Luiz Eduardo do Nascimento
Luiz Eduardo do Nascimento
CIC. 004.814.977-22 IFP.08370339-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Protocolo: 00-2012/365924-8 - 22/10/2012
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 08/11/2012 E O REGISTRO SOB NOME E DATA ABAIXO.
33.2.0938239-0
DATA: 08/11/2012
Valéria L. M. Serra
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nire: 33.2.0938239-0
Protocolo: 00-2012/365924-8
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°
33.2.0938239-0

Valéria L. M. Serra
SECRETARIA GERAL

DATA: 08/11/2012

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Ouvidor 21 8 - Centro
Rio de Janeiro, Resp. Exped. Váiter R. da Conceição. Reconheço
por semelhança a firma de: SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
Cod: 02254BS208FC
Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2012. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 4.33
Rodrigo Santiago - Substituto 30% TJ+FUNDOS : 1.28
Total : 5.61

21º OFÍCIO
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RESPONSABILIDADE DE FISCAL
POR SEMELHANÇA
SUSCITADO
SUBSISTENTE

00-2012/365924-8
JUCERJA

22 out 2012 15:49
Guia: 100589245

Atos: 102

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cumprir a exigência no
mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

00-2012/365924-8
JUCERJA

31 out 2012 16:50
Guia: 100589245

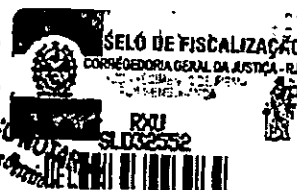
Atos: 102

ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Cumprir a exigência no
mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

24º OFÍCIO DE NOTAS - JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139- Loja C Tel:3553-6021
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS.

Selo n. SLD32552
Rio de Janeiro, 10/10/2012. Em testemunho
16-MYLD FREITAS PEREIRA DA SILVA
ESCREVENTE Reconhecimento de firma(s): 16.61



TRASLADO	PROCURAÇÃO PÚBLICA que
LIVRO: 4105	faz ENGEPAR COMÉRCIO E
FOLHAS: 148/149	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
ATO Nº 038	LTDA, na forma abaixo:
	

S A I B A M quantos esta virem, que no ano de dois mil e vinte, aos vinte dias do mês de julho (20/07/2020), nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 15º Ofício de Notas / RJ, situado na Rua do Ouvidor, nº 89, Centro, Tabelão Fernanda de Freitas Leitão, e, perante mim, **CRISTIANO COELHO DE ANDRADE**, Tabelão Substituto, matrícula CGJERJ nº 94-06186, compareceu como **OUTORGANTE: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede nesta Cidade à Rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.134.673/0001-37, neste ato representada por suas Sócias, **SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, nascida em 16/02/1961, filha de Lauro Parente Rodrigues de Brito e Norma Rodrigues de Brito, portadora da carteira de identidade nº 04.249.788-3 expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/07/2010, inscrita no CPF/MF sob o nº 841.548.617-00, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Assunção, nº 71, Apto 502, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ e **PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, comércio exterior, nascida em 28/10/1992, filha de Arnaldo Lopes dos Santos Filho e Mariza Teixeira Peixoto, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH registro nº 05345638939, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21/07/2017, onde consta o documento de identidade nº 211897947, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº

147.519.017-45, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Sodré da Gama, n.º 143, Colégio, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.371-520; As presentes identificadas como as próprias, conforme documentação acima mencionada. Então, pela OUTORGANTE, neste ato representada por suas Sócias, foi dito o seguinte: Que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES** adiante denominados e qualificados, **ARNALDO LOPES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, solteiro, maior, coordenador técnico, portador da carteira de identidade n.º 21.181.256-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.698.527-65, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Sodré da Gama, n.º 143, Colégio, Rio de Janeiro, RJ, CEP. 21.371-520 e **LUCIANA PEREIRA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior, orçamentista, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH registro n.º 05175164121, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta o documento de identidade n.º 116572777, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 089.803.807-39, residente e domiciliada à Rua Okir, n.º 259, casa 02, Jardim Alvorada, Nova Iguaçu, RJ, CEP. 26.261-380; a quem confere amplos e específicos poderes para *em conjunto ou isoladamente* e onde com esta se apresentar e preciso for, para o fim especial de representar a OUTORGANTE junto aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais; Autárquicos, repartições Públicas em geral, Sociedade de Economia Mista, Fundações e Empresas Públicas, em todo o Território Nacional, para participar de licitações, tomada de preços, convite, concurso e leilão/pregão, bem como para concorrências privadas, e para todos os contratos celebrados entre a OUTORGANTE, e seus respectivos clientes, inclusive os contratos de seguros para as respectivas obras contratadas, podendo, para tanto, celebrar contratos de fornecimento, formular lances e ofertas, assinar termos e documentos; representá-la perante as

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, junta comercial, instituto nacional do seguro social - INSS, Ministério do trabalho, ministério da fazenda, secretaria da receita federal, podendo assinar, requerer e promover o que for necessário para o interesse da empresa, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. FEITA SOB MINUTA. Os dados e informações constantes neste instrumento de procuração, são de inteira responsabilidade da outorgante e seus representantes, respondendo por ele civil e criminalmente. Assim o disse e me pediu que lhe lavrasse esta procuração que lhe sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgam e assinam, dispensando as testemunhas instrumentárias. A Outorgante, representada por suas Sócias, acima qualificadas, declara, sob as penas da lei, que não é pessoa jurídica exposta politicamente, bem como os seus colaboradores ou pessoas indicadas no presente instrumento, não se enquadrando, ainda, em nenhuma das hipóteses de que tratam a Resolução COAF nº 29, de 28 de março de 2017, a Resolução COAF nº 31, de 07 de junho de 2019 e Provimento do COAF nº 88, de 01 de outubro de 2019. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 54,53, que se refere a Tabela 07,2,b, + R\$ 25,88 (Exp. De guias de comunicação-Tab01,4); + R\$ 11,16 (arquivamento Tab. 01 item 4); + R\$ 1,09 (PMCMV de 2% - da Lei 6.370/12); + R\$ 3,66 (Adicional de 4% - Lei 6.281/12); + R\$ 4,57 (Adicional de 5% - Lei 1.111/06) + R\$ 4,57 (Adicional de 5% - Lei 4.664/05) + R\$ 18,31 (Adicional de 20% - Lei 3.217/99) + R\$ 4,87 (ISS) + R\$ 31,60, totalizando R\$ 456,55, a que se refere a Distribuição, que serão recolhidos nos prazos e nas formas da Lei. Eu, **CRISTIANO COELHO DE ANDRADE**, Tabelião Substituto, matrícula CGJERJ nº 94-06186, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. **OUTORGANTE: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, neste ato representada por suas Sócias:

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA / PAMELA CRISTINA LOPES DOS
SANTOS. Traslada e conferida por mim _____

Em testemunho (_____) da verdade.

8º Ofício de Notas-RJ
Jorge Alves de Andrade
Substituto do Tabelião



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDMB06234-PRU

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

15º Ofício de Notas
Tabelião Fernanda de Freitas Leitão
Rua do Ouvidor, 89, Centro - Rio de Janeiro
Av. das Américas 500, Bloco 11, Loja 106
E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br
Tel: (21) 3233-2600

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME
PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
09/11/2011

3ª DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
28/10/1992, NITERÓI, RJ

4ª DATA EMISSÃO
18/07/2022

4ª VALIDADE
18/07/2032

5ª CATEGORIA
D

6ª DOC IDENTIDADE / RG E EMISSOR / UF
211897947 DIC RJ

4ª CPF
147.519.017-45

5ª Nº REGISTRO
05345638939

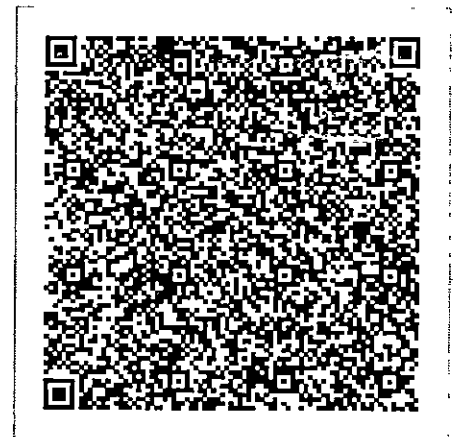
6ª Cód HAB
B

7ª NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8ª FILIAÇÃO
ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO

9ª ASSINATURA DO PORTADOR
MARILZA TEIXEIRA PEIXOTO

VALIDAR EM TODOS O TERRITÓRIOS NACIONAIS
2425308665



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

10 11 12

ACE			
A			
AI			
B			
BI			
C			
CI			

13 OBSERVAÇÕES

14 LOCAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SP

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

Q5046581066
SP01164 8165

SÃO PAULO

2425308665

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL  Polígono Dinalto 0202  <i>Sonali R. de Brito Pereira</i> Assinatura do Titular CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL: 04.249.788-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/07/2010 NOME: SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA FILIAÇÃO: LAURO PARENTE RODRIGUES DE BRITO NORMA RODRIGUES DE BRITO NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 16/02/1961 DOC. ORIGEM: C.CASH LIV. BR93 FLS. 19 - TERM. 12307 C.005 RIO DE JANEIRO RJ CPF: 841.548.617-00 015 2 Via PIS: 12229526709 0202 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

REPÚBLICA AMERICANA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
4ª DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LUCIANA PEREIRA BARROS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR / UF
116572777DIO RJ

CPF
089.803.807-39

DATA NASCIMENTO
18/09/1979

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MACHIMO
BARROS
MARIA GERALDA PEREIRA
DE OLIVEIRA

PERMISSÃO **REC.** **CAT. PAÍS**
E

Nº REGISTRO
09175164121

VALIDADE
21/12/2031

1ª HABILITAÇÃO
05/04/2011

OBSERVAÇÕES

Luciana Pereira Barros dos Santos

LOCAL
NOVA IGUAÇU, RJ

DATA EMISSÃO
23/12/2021

Adolphus Konder

ASSINATURA DO EMISSOR
80411566512
RJ231692148

ASSINATURA DO EMISSOR
RIO DE JANEIRO

PROVIDO PLASTIFICAR
2293814830

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2293814830

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.134.673/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/11/2012
NOME EMPRESARIAL ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 28.62-3-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO ALVES	NÚMERO 62	COMPLEMENTO *****	
CEP 20.220-281	BAIRRO/DISTRITO SANTO CRISTO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (21) 3235-8800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 12:08:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE SEGURANÇA DA CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL

0205
Polegar Direito

Handwritten: ALVARO LOPES DOS SANTOS NETO

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICACAO CIVIL

21.181.256-5

07/03/2012

ALVARO LOPES DOS SANTOS NETO

ALVARO LOPES DOS SANTOS FILHO

MARILZA TEIXEIRA PEIXOTO

DATA DE NASCIMENTO: 29/01/1989

FLS 276V TERM 89919 C 011 RJ

Handwritten: 2012



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 17.134.673/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:02 do dia 18/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2026.

Código de controle da certidão: **2E5D.EA7F.D94F.F1B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 01-2026/3224838

Código de verificação de autenticidade: 1f0c6e7a062853db78464c353525d803

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Raiz de CNPJ: 17.134.673

CAD-ICMS: Ativo

RAZÃO SOCIAL: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 14/01/2026 ÀS 14:35:53

VÁLIDA ATÉ: 14/04/2026

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3º da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml>).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 8503505626

ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F

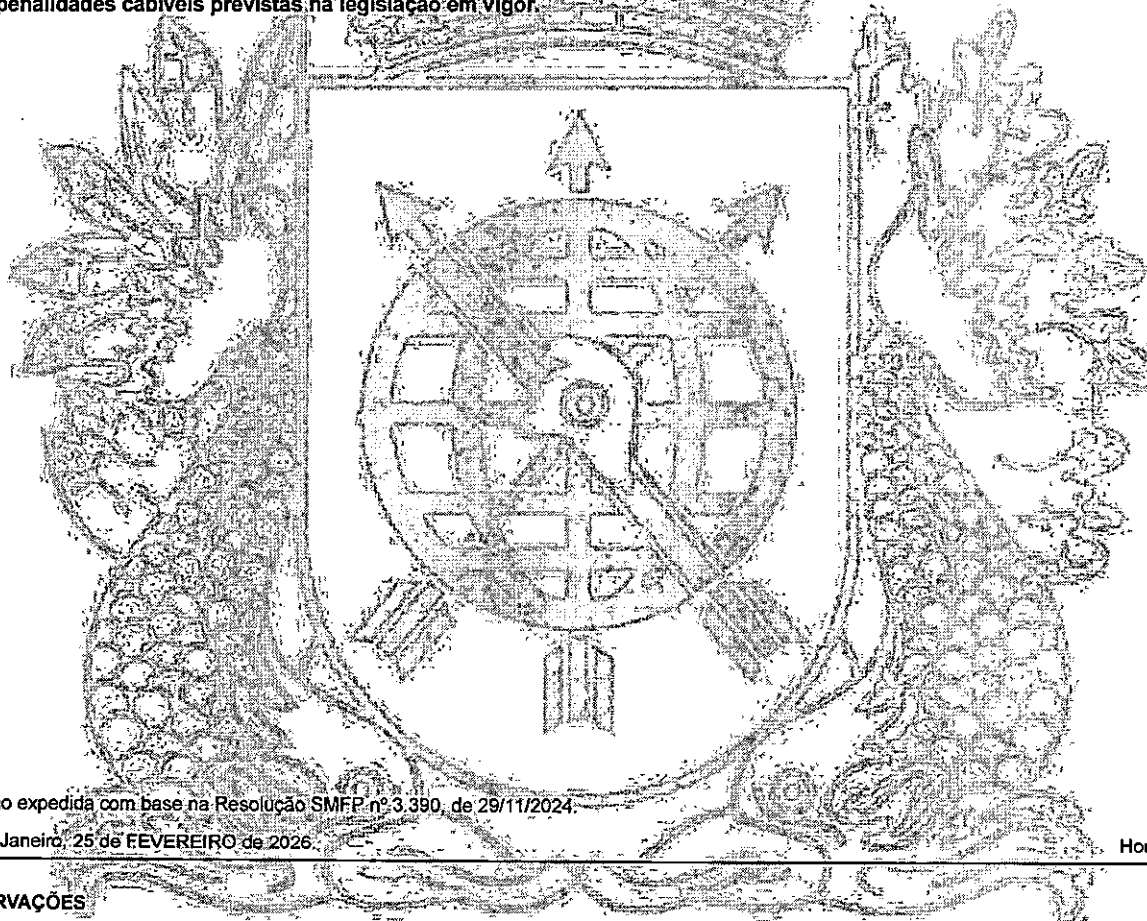
CONTROLE: 504202033

VALIDADE: 26/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**Nome:** ENGEPAR COMERCIO E INSTALACA DE EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ:** 17.134.673/0001-37

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.



Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 25 de FEVEREIRO de 2026.

Hora: 11:33

OBSERVAÇÕES

- I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
- II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.134.673/0001-37

Razão

Social: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: R PEDRO ALVES 62 / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-281

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021703282014333245

Informação obtida em 25/02/2026 12:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.134.673/0001-37

Certidão nº: 12052889/2026

Expedição: 25/02/2026, às 12:28:08

Validade: 24/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.134.673/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

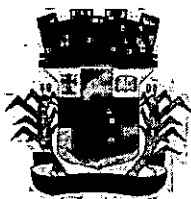
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I – DO RELATÓRIO

Chega a esta assessoria a consulta a respeito do processo de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, com o objetivo de atender às demandas do departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A dispensa se baseia na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.343/24, que atualiza os valores para dispensa de licitação.

O Município de Barra/BA, em todos os processos, especialmente os licitatórios, os quais se requer análise jurídica acerca da legalidade do presente processo administrativo para dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constam no processo administrativo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda, Termo de Referência; estimativa de despesa juntamente com as cotações dos valores estimados pela empresa autorizada; pareceres técnicos; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários; justificativa de preço; minuta do contrato.

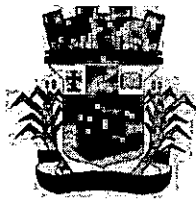
Deve ser ressaltado que a análise da Assessoria Jurídica repercute estritamente sobre a apreciação jurídica da contratação, não havendo qualquer opinião sobre o mérito administrativo.

Esse é o resumo dos fatos, passamos a nos manifestar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A regra geral em nosso ordenamento jurídico, atribuída pela Constituição Federal, é a exigência da celebração de contratos pela Administração Pública, procedida de licitação pública (CF, art. 37, XXI).

Existem, contudo, hipóteses em que a Licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução do interesse público, uma vez que o procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesses casos, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Dentre as hipóteses de contratação direta por dispensa, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a dispensa de licitação em razão do valor, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, *in verbis*:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

O Decreto nº 12.343/24, atualizou os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Assim, as contratações diretas em razão do "pequeno valor" (art. 75, incs. I e II da NLLC) passam a ter os seguintes valores, respectivamente, **R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)** e **62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

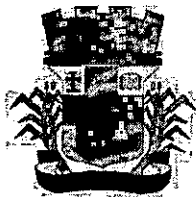
Isto porque entendeu o legislador pátrio que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.

Destarte, mesmos nesses casos o legislador previu a responsabilização solidária, pela contratação indevida, do agente público e o contratado, *in verbis*:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Ressalta-se ainda que a lei 14.133/2021 alterou o Código Penal, criando a figura da contratação direta ilegal, no artigo 377-E, com pena de reclusão de 4 a 8 anos e multa para aqueles envolvidos em contratações diretas indevidas.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo. Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos determina que as contratações diretas por valor serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (§ 3º do art. 75).

Registra-se, por oportuno, que o instrumento de contrato não é obrigatório na contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 95, inciso I, Lei nº 14.133/2021), podendo ser substituído por (i) carta-contrato, (ii) nota de empenho de despesa, (iii) autorização de compra ou (iv) ordem de execução de serviço, que deverão observar, no que couber, as cláusulas de contrato previstas no art. 92 da lei de regência.

Se a contratação envolver obrigações futuras para o contratado, como serviços de garantia e de suporte técnico, impõe-se a celebração de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Segundo a análise desta assessoria nos autos deste processo de dispensa, além da necessidade de constar a documentação supracitada, é necessário que sejam verificadas a autenticidade e validade de todas as certidões exigidas por Lei.

III – DA CONCLUSÃO

Por fim, se preenchido todos os requisitos constantes neste Parecer, manifesta-se pela possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

À deliberação superior.

Barra – Bahia, 23 de fevereiro de 2026.

ALEX VINICIUS NUNES Assinado de forma digital por
NOVAES MACHADO ALEX VINICIUS NUNES
NOVAES MACHADO
ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
OAB/BA Nº 18.068
ASSESSOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

GABINETE DO PREFEITO – AUTORIDADE COMPETENTE

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

Recebo a solicitação da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Educação, encaminho aos Setores Contábil/Financeiro para deliberar sobre a disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA

Barra/BA, 25 de fevereiro de 2026.


Romeu Batista Pinto Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

DESPACHO DA CONTABILIDADE

Declaro para os devidos fins que existe disponibilidade financeira para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA.

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / CRECHE – 30 % FUNDEB	4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / PRÉ ESCOLA - 30% FUNDEB	4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000

Barra/BA, 25 de fevereiro de 2026.


Epitácio Celso Rabelo
Diretor Planejamento e Orçamento
Epitacio Celso Rabêlo
Diretor do Departamento de
Planejamento e Orçamento
Decreto 132/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A
Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra/BA
A/C – Agente de Contratação

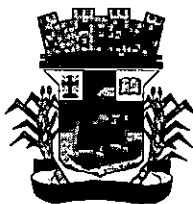
REFERÊNCIA: O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA. Sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Barra/BA.

Assunto: Justificativa de Preço

Em resposta ao ofício expedido pela autoridade requisitante, solicitando a contratação supra, AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO e encaminho ao Setor de Licitações para demais providências administrativas cabíveis, mediante parecer e anuência da Procuradoria Jurídica Municipal.

Barra/BA, 25 de fevereiro de 2026.


ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO Nº DL012502/2025

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra/BA, vem, pelo presente, justificar a Dispensa de Licitação para a O presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

Conforme indicação da autoridade requisitante, o prestador de serviços, encontra se devidamente compatível com os praticados no mercado, de modo que não resta outra alternativa à Administração Municipal senão contratar os serviços ofertados mencionado, haja vista que quando a Administração necessita da prestação do referido serviço torna se imperiosa através de contratada específica, vez que condição necessária de garantia técnica.

Considerando que a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, razão pela qual a Administração deve adotar a Dispensa de Licitação, enquadrada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o Estatuto das Licitações permite a Dispensa para esses casos, eis que o prestador irá atender a finalidade precípua da Administração.

Ante o exposto, e diante da disponibilidade orçamentária e financeira apontada, submetemos os autos à Procuradoria Jurídica deste Município para fins de análise e controle de legalidade do referido procedimento.

Atenciosamente,

Barra/BA, 25 de fevereiro de 2025.


PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

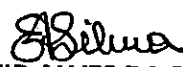
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL012502/2025 Processo Administrativo nº 012502/2025

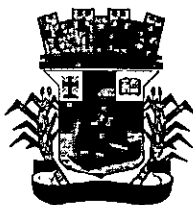
Destarte, pelas razões emanadas pela Assessoria Jurídica do Município, a qual conclui pela plena viabilidade da contratação destacada, submetemos o presente à apreciação do Controlador Interno e da Chefe do Executivo, nos termos da legislação pertinente, qual seja, art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para deliberar acerca da ratificação da Dispensa de licitação.

Barra/BA, 25 de fevereiro de 2026.


PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA
Agente de Contratação


LEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação


ELZIR ALVES DA SILVA
Membro da Comissão de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Assunto: Encaminhamento de Processo de Dispensa.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência o Processo Administrativo relativo à Dispensa nº DL010610/2025, objetivando a Prestação de Serviços incluídos no presente termo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Barra/BA, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em favor da **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.134.673/0001-37, no valor total de R\$ 61.728,33 (Sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). a fim de que seja Ratificado/Homologado.

Sobreleva destacar que o referido processo já fora analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, como consta nos autos, estando, portanto, apto para ratificação/homologação.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Barra/BA, 25 de fevereiro de 2026.

ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Controlador Interno

Antônio dos Santos Silva

Controlador do Município

Decreto 014/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 012502/2025
Dispensa de Licitação nº. DL012502/2025

Com efeito, observa-se que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo em tela foram alçadas, e diante disso decido pela RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO da presente Dispensa em favor de: da ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.134.673/0001-37, nos termos do Parecer Jurídico.

Publique-se.

Barra/BA, 25 de fevereiro de 2026.


ROMEUBATISTA PINTO JUNIOR
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº C010610/2025 Processo Administrativo nº 012502/2025 Dispensa de Licitação nº DL012502/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE BARRA/BA e Secretária Municipal de Infraestrutura e serviços Públicos. Contratado: **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.134.673/0001-37. Objeto contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA. Conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, sob responsabilidade da Secretária Municipal de educação. Vigência: 2 (dois) meses. Valor Global: R\$ 61.728,33 (Sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos). Fundamentação legal: Art. 75, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Barra/BA, 25 de fevereiro de 2026


ROMEUBATISTAPINTOJUNIOR
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012502/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL012502/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº C012502/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA,
ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA ENGEPAR
COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na CNPJ Nº 13.880.703/0001-01, sediado em Barra/BA, na Avenida 02 de julho, nº 70 – Centro; CEP: 47.100-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romeu Batista Pinto Júnior, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº 978.330.105-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.134.673/0001-37, com sede na R PEDRO ALVES 62 / SANTO CRISTO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20220-281 a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Pammela Cristina Lopes dos Santos, portadora do CPF nº 147.519.017-45, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº 012502/2026**, considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, atos consequentes, bem assim na **Dispensa de Licitação nº DL012502/2026**, vêm celebrar o presente Contrato que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO

Integra o presente contrato, independente da transcrição, o processo de **Dispensa de Licitação nº DL012502/2025**.

Para todos os casos omissos, que decorram deste instrumento, aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas modificações.

Parágrafo Único – O presente contrato é celebrado e regido pela nos termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

O valor total da presente avença é de **R\$ 57.800,00** (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais), a ser pago até o 10º (DECIMO) dia útil do mês subsequente ao serviço, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção do fornecimento efetivamente realizado no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo **CONTRATANTE** e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas e/ou Recibos devidamente atestados pelo Setor Competente, observadas a condições da Proposta Adjudicada e da Ordem de Serviço emitida.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

§ 1.º Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o Índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 2.º O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após Atestada pelo Contratante.

§ 3.º Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 4.º Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução do presente contrato ocorrerão no momento de sua vigência conforme a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / CRECHE – 30 % FUNDEB	4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / PRÉ ESCOLA - 30% FUNDEB	4.4.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000

Parágrafo Único – Será realizada a conta da dotação orçamentária específica nesta cláusula para atender as despesas inerentes à execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O presente contrato não será reajustado, permanecendo os preços fixos e irredutíveis durante toda permanência da relação contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do presente contrato será de 60 DIAS (2) meses, iniciando-se na data da sua assinatura, resguardada a possibilidade de prorrogação em razão da natureza contínua do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

O CONTRATANTE ficará obrigado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) Receber ou não os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato, na forma do Item 8 do Termo de Referência;
- f) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Realizar o fornecimento obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da **CONTRATANTE**, nas condições indicadas na proposta apresentada;
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais, impostos e taxas serão por conta da **CONTRATADA**;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

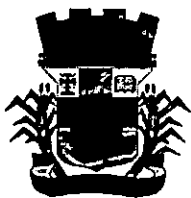
O objeto do presente contrato será recebido pelo **CONTRATANTE** na forma do disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Constituirão motivos para extinção/rescisão do contrato as disposições dos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

I – Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

II – Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Parágrafo Único – Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes ou nas formas estabelecidas no Art. 138, Inciso II e § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação, sob suas expensas, do extrato deste contrato na sua Imprensa Oficial.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

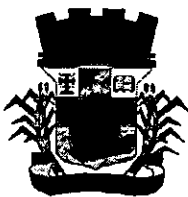
SANÇÕES: À LICITANTE/PROPONENTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a Gravidade da Infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Declarar informações falsas;
- e) E/ou cometer fraude fiscal.

PENALIDADES: À CONTRATADA que cometer infrações, descumprir em total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** – comunicação formal ao prestador dos serviços sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto;
- b) **Multa** – pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais;
- c) **Suspensão** – ato formal de impedimento temporário para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- d) **Declaração de Inidoneidade** – declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o prestador dos serviços de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sempre julgo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;
- f) Não atender às condições da execução do serviço previstas no Aviso de Dispensa de Licitação e no

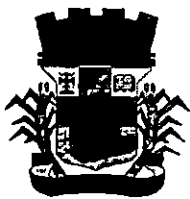


PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

Termo de Referência, contrato ou instrumento equivalente: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

- g) Retardar imotivadamente a execução dos serviços ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento, ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços;
- h) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviço não realizado, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;
- i) Multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução dos serviços, realizados com atraso superior a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente e suspensão de 6 (seis) meses;
- k) Paralisar os serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- l) Prestar serviço em desacordo com o Termo de Referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- m) Descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- n) Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- o) A quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação/dispensa ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

q) Apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

r) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

A suspensão temporária do prestador cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurar os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

As multas aplicadas, nos termos das alíneas do § 1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Procuradoria do Município de Barra – Bahia.

As penalidades previstas neste Termo de Referência são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Administração juntamente com a Procuradoria do Município de Barra – Bahia.

Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e proposta, serão exercidos por prepostos da Secretaria Municipal requisitante, nas formas estabelecidas no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da presente contratação será devidamente fiscalizado a partir de minuciosa conferência nos diários oficiais e respectivas notas fiscais.

Caberá ao servidor responsável pelo acompanhamento atestar o recebimento dos produtos para fins de pagamento ou rejeitar totalmente ou em parte, caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações exigidas, bem como determinar prazo para correção/regularização de eventual fornecimento fora das especificações.

A presença da fiscalização de prepostos da Secretaria Municipal requisitante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

O fornecimento, objeto desta contratação, deverá ser realizado junto à Secretaria Municipal requisitante, de acordo com o Termo de Referência.



CLÁUSULA DÉCIMA TRERCEIRA – DO FORO

E, por estarem justos e contratados, nos termos da legislação vigente e específica para isso, as partes subscrevem o presente termo, que vai lavrado em 02 (duas) vias, idênticas e de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para o mesmo, bom, firme e valioso.

Barra – Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

PAMMELA CRISTINA
LOPES DOS
SANTOS:1475190174

Assinado de forma digital por PAMALELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:14751901745
 CN: CN=CP-Brasil, o=C=Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - FERN, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR TOPCERT, ou=Videoconferencia, ou=250027000122, cn=PAMALELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:14751901745
 Data: 2016.03.26 16:53:13 -03'00'

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Elzira
CPF: Elzir Alves da Silva
Matricula 1514

Nome: Reunha
CPF: ácia Vanessa C. Cunha
Aux. Administrativo
Port. 206/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 – 2101 - Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: C012502/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: DL 012502/2026.**

RESUMO DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo o processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Barra/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012502/2026**

NOME DO CONTRATADO: ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CNPJ: 17.134.673/0001-37**VIGÊNCIA:** 26/02/2026 à 26/04/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.728,33 (Sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	3.3.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / CRECHE – 30 % FUNDEB	3.3.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / PRÉ ESCOLA - 30% FUNDEB	3.3.9.0.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000

Barra, Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

Romeu Batista Pinto Júnior
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 -- 2101 - Barra - Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: licitacao@barra.ba.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**CONTRATO Nº: C012502/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: DL 012502/2026.**

RESUMO DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo o processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de câmara fria de congelados, destinada ao armazenamento adequado de carnes, frangos e demais produtos congelados no departamento de entrega de merenda escolar da Rede Municipal de Ensino de Barra/BA, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Barra/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012502/2026**

NOME DO CONTRATADO: ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: FORNECIMENTO

CNPJ: 17.134.673/0001-37**VIGÊNCIA:** 26/02/2026 à 26/04/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.728,33 (Sessenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos.).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB	3.3.9.0.32.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / CRECHE – 30 % FUNDEB	3.3.9.0.32.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03.05.41 – FUNDEB	2036 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL / PRÉ ESCOLA - 30% FUNDEB	3.3.9.0.32.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154200000

Barra, Bahia, 26 de fevereiro de 2026.

Romeu Batista Pinto Júnior
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.brE-mail: gabinete@barra.ba.gov.br**DECRETO MUNICIPAL Nº229/2025****“RETIFICAÇÃO DO DECRETO
Nº0121/2025 NO ART.01 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente a matéria,

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Nº 0121/2025 em seu artigo nº 01

ONDE SE LÊ: Fica nomeado os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos administrativos do Município de Barra/BA, em suas respectivas secretarias, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos.

SECRETARIA DE GOVERNO

- Luiz Fernando Do Vale Barreto – Fiscal Titular

PROCURADORIA

- Sarina Amorim Barreto – Fiscal Titular

SECRETARIA DE SAÚDE

- Maria Júlia Moraes Santana – Fiscal Titular

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Gilvan Farias De Souza – Gestor de Contrato Titular
- Rubens Do Nascimento Silva – Fiscal de Contrato Titular

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Felipe Fagundes Barbosa – Fiscal Titular
- Eliana De Souza Dourado – Fiscal Suplente
- Erivaldo Barbosa Freitas – Gestor Titular
- Alex Souza Da Cruz – Gesto Substituto

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Alex Tadeu Dos Santos – Fiscal Titular

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO
AMBIENTE E TURISMO**

- Claudio Rodrigues dos Santos – Fiscal Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Manoel Pedro Rodrigues Neto – Fiscal Titular

LEIA-SE:

SECRETARIA DE GOVERNO

- Vanessa Cristian Araújo França – Gestora de Contratos
- Luiz Fernando Do Vale Barreto – Fiscal de Contratos

PROCURADORIA

- Flavio Augusto Dantas Godofredo – Gestor de Contratos
- Sarina Amorim Barreto – Fiscal de Contratos

SECRETARIA DE SAÚDE

- Felipe Fagner Barbosa – Gestor de Contratos Titular
- Ana Carolina Andrade da Franca – Gestora de Contratos Suplente
- Maria Júlia Moraes Santana – Fiscal de Contratos Titular
- Moabe Antônio Piani Pinto – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Gilvan Farias De Souza – Gestor de Contratos Titular
- Luciene Gomes dos Santos – Gestora de Contratos Suplente
- Rubens Do Nascimento Silva – Fiscal de Contratos Titular
- Ana Claudia Santos Parnense – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Erivaldo Barbosa Freitas – Gestor de Contratos Titular
- Alex Souza Da Cruz – Gestor de Contratos Suplente
- João Vitor Almeida Rodrigues – Fiscal de Contratos Titular
- Eliana De Souza Dourado – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Pedro Cristiano Rodrigues da Silva – Gestor de Contratos Titular
- Jercimara dos Santos Barbosa – Gestora de Contratos Suplente
- Sandra Cibele Leão Santos Andrade – Fiscal de Contratos Titular
- Alex Tadeu Dos Santos – Fiscal de Contratos Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

- Eufrasia Janaina de Oliveira Cunha – Gestora de Contratos Titular
- Iara de Souza Silveira – Gestora de Contratos Suplente
- Josiane de Souza Brito – Fiscal de Contratos Titular
- Elis Eanne Alves Silva Nascimento – Fiscal de Contratos Suplente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

- Eпитassio Celso Rabelo – Gestor de Contratos
- Claudinei Lima de Oliveira – Fiscal de Contratos

Art. 2º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I - Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou participes;

III - Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV - Esclarecer dúvidas do preposto / representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V - Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI - Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII - Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.brE-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período.

Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

a) Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo);

XIII. Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) bem (ns) ou serviço (s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Prefeitura Municipal;

XIV. Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

XV. Dar ciências à área demandante:

a. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, conveniente ou partícipe;

b. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XVI. Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor da Prefeitura Municipal ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

XVII. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;



Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

XIX. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento:

82

responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

serviços será cumprida integral ou parceladamente:

defeitos observados:

cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

contrato sob sua responsabilidade;

financeiro:

dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

equipamentos, formulados pela contratada:

immediatamente.

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Estado da Bahia, em 13 de Fevereiro de 2025.

[illegible]

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 do Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3862 - 2101, Barra - Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 0266/2025

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Decreto Municipal nº 350/2023 e tendo em vista o disposto no art. 8, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os servidores REGINALDO DE AMARAL MARTINS, PEDRO FILIPE SANTOS FEITOZA, para exercerem as funções de agentes de contratações e pregoeiros do Município de Barra-BA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 12 de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeiam-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- A) Pedro Filipe Santos Feitoza, Mat. 5722
- B) Luciana Carvalho Leite, Mat. 0321;
- C) Glauciene Santos Silva, Mat. 2533;
- D) Jaci Vanessa Coelho Cunha, Mat. 4481;
- E) Leide Ferreira de Oliveira - Mat. 2544;
- F) Elzir Alves da Silva - Mat. 1514

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av: 02 de Julho, nº 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3582 - 2101, Barra - Bahia

Site: www.barra.ba.gov.brE-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 350/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 045/2025 de 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 18 de março de 2025.


ROMEUBATISTAPINTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.